

## **PREÂMBULO**

### **1. APRESENTAÇÃO DO AGRUPAMENTO**

A Escola Sede, E.B.2/3 Prof. Alberto Nery Capucho, começou a funcionar no ano lectivo de 1995/96, em edifício próprio, construído para o efeito, modelo 24T, com a designação de Escola E.B. 2/3 Marinha Grande nº.2. No ano lectivo de 2003/2004 foi constituído o Agrupamento de Escolas de Nery Capucho.

Constituem o Agrupamento de Nery Capucho, para além da Escola - Sede, quatro Jardins-de-infância e nove escolas do 1º ciclo.

As Escolas do Agrupamento encontram-se geograficamente dispersas na zona norte e este do concelho: o estabelecimento escolar mais distante da escola – sede situa-se aproximadamente a 10 Km (EB1 Pilado)

A distância entre os estabelecimentos de ensino e a sua dispersão geográfica determinam e limitam a concretização de projectos comuns e não possibilitam a melhor rentabilização para os escassos recursos existentes, nomeadamente no que respeita a laboratórios, pavilhão gimnodesportivo, recursos humanos ou outros.

#### **1.1 – PONTOS FORTES E PONTOS FRACOS**

Da análise do resultado da AVALIAÇÃO EXTERNA do Agrupamento realizada pela Equipa Piloto do Projecto de Autonomia, destacam-se os seguintes resultados:

- **Pontos fortes**
  - Tem espaços aprazíveis, óptimo clima de escola, disciplina, segurança e respeito mútuo;
  - É um bom sítio para trabalhar, atraindo docentes e alunos, com estabilidade do corpo docente;
  - É empreendedor na procura de soluções para os seus problemas;
  - Tem muito bom relacionamento com o meio: famílias, autarquia e empresas;
  - Valoriza o sucesso académico e social dos seus alunos, esforçando-se, sistematicamente, para a prevenção do abandono escolar;
  - É reconhecido pelo seu trabalho com alunos com necessidades educativas especiais.

• **Pontos fracos**

- Falta de controlo sistemático dos resultados obtidos e de um exercício de auto-avaliação abrangente dos vários aspectos do desempenho organizacional;
- Rede escolar dispersa o que provoca uma inconsistência na articulação vertical entre os diferentes níveis de escolaridade;
- Ausência de tempos comuns para reuniões de coordenação;
- Quebra da sequência e permanência dos alunos, no agrupamento, até final do 9º ano;
- Aparente dependência excessiva da líder do agrupamento;
- Alguma atitude fatalista, por parte dos docentes, relativamente ao desempenho dos alunos;
- Taxas de retenção relativamente elevadas em alguns anos de escolaridade;
- Descuramento dos alunos ditos “normais” ou acima da média, com possível focalização excessiva nos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

**1.2 - POPULAÇÃO ESCOLAR**

A população escolar, actualmente, é composta por 190 alunos do ensino pré – escolar, 708 alunos do 1º Ciclo, 327 alunos do 2º ciclo e 193 alunos do 3º ciclo, sendo o pessoal docente constituído por 105 professores e o pessoal não docente por 70 elementos.

A Escola garante aos alunos a sua permanência, no Agrupamento, até final do 2º ciclo sendo que, o 3º ciclo não pode continuar na escola-sede por falta de salas, o que se revela um constrangimento à implementação de um percurso escolar estável e à concretização do Projecto Educativo.

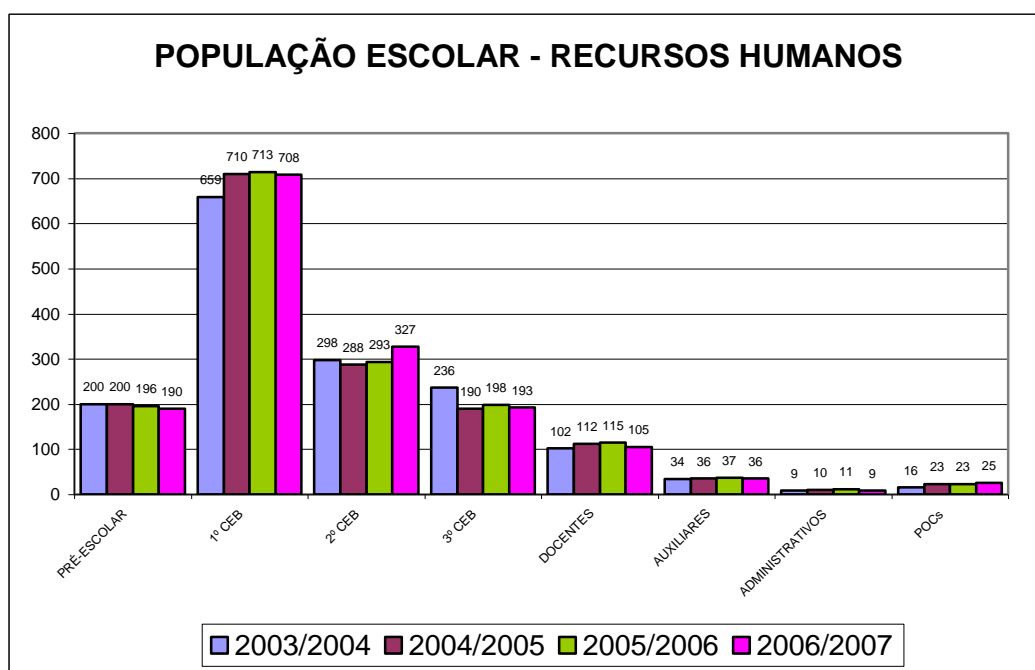


Gráfico 1- Evolução da população escolar/recursos humanos entre 2003/2007

### 1.3 - SUCESSO ESCOLAR

Da análise dos resultados da avaliação interna dos alunos, constata-se que se verificam algumas disparidades quando se comparam os três ciclos de ensino.

De acordo com os dados de 2005/2006, verifica-se que no primeiro ciclo a taxa de retenção é de 3,7%, subindo para os 7,4% no 2º ciclo e para os 27,9% no final da escolaridade obrigatória. Estes resultados da avaliação interna não reflectem contudo o panorama ao nível da avaliação externa, uma vez que esta atinge uma taxa de insucesso que é inferior quando comparada a nível concelhio e a nível nacional: de entre as cinco escolas do concelho, a escola - sede apresenta, nas disciplinas examinadas, os resultados mais equilibrados entre os níveis atribuídos internamente e os obtidos externamente. Analisando os níveis obtidos a nível interno, eles são mais baixos que os obtidos a níveis concelhio e nacional. No entanto, sublinha-se que os resultados da avaliação externa são os melhores do Concelho e superam, também, a média nacional ( cf. Gráficos II e III).

A Escola entende que estes resultados ainda não são satisfatórios mas reflectem um esforço consistente com vista à melhoria.

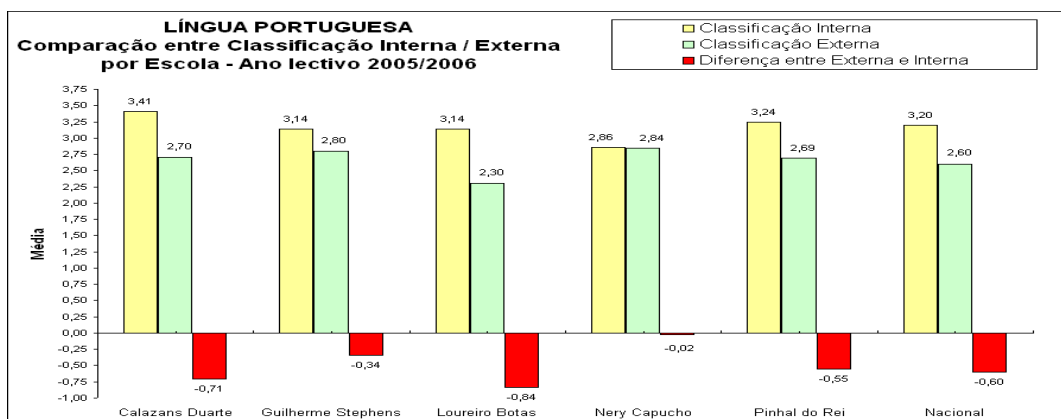


Gráfico II- Classificação Interna e Externa em Língua Portuguesa – 2005/2006

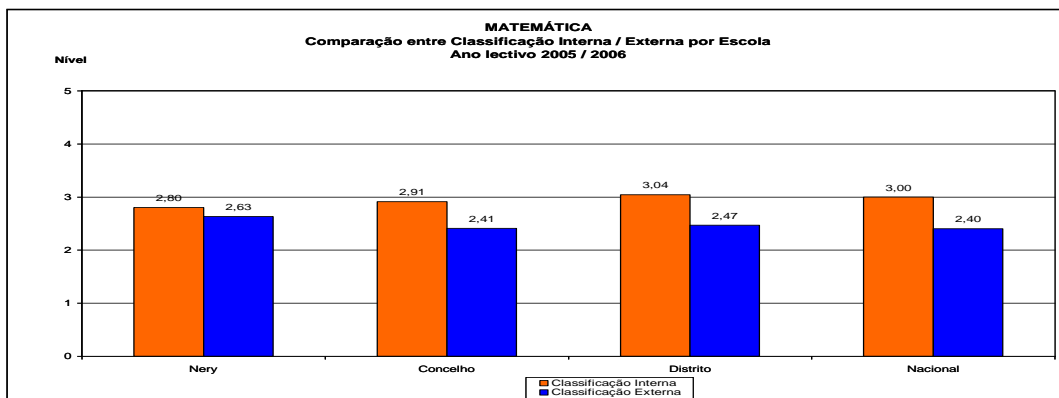


Gráfico III- Classificação Interna e Externa em Matemática – 2005/2006

Tendo consciência da necessidade de melhoria dos resultados da avaliação dos alunos, entende-se que **esta nunca poderá advir da diminuição do nível de competências, mas antes da promoção de estratégias que reforcem aprendizagens significativas contribuindo para a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres.**

#### **1.4 - ENQUADRAMENTO DA ESCOLA NO MEIO ENVOLVENTE E CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÓMICAS**

As escolas do Agrupamento estão repartidas entre o meio rururbano e urbano, encontrando-se o meio industrial – plásticos, vidros, cartonagem e moldes - em crise.

A crise económica que se viveu no início dos anos 90, na Marinha Grande, ainda hoje se reflecte nos sérios problemas sociais como:

- Emprego precário, desagregação de famílias, alcoolismo, agressividade e droga;
- Existência de bairros sociais com grupos com comportamentos de risco;
- Existência de um número considerável de alunos, que não se encontra ao encargo dos pais, vivendo com outros familiares;
- Acentuadas carências em alunos pertencentes a um estrato social médio/baixo;
- Fraco acompanhamento dos alunos por parte dos encarregados de educação, já que tratando-se de um meio industrializado e exercendo, ambos os pais uma profissão, na maioria dos casos, a escola funciona como um “depósito” para os filhos, não recebendo, muitos destes, da parte dos familiares o apoio e acompanhamento necessários às suas actividades escolares.

Quando as condições económicas são razoáveis/boas, a falta de tempo é compensada pela cedência a comportamentos desajustados ou substituída por bens materiais.

## **2 - PRESSUPOSTOS**

*“ O desenvolvimento da autonomia da escola ou do agrupamento de escolas não constitui um fim em si mesmo, mas uma forma de esta ou de este poder desempenhar melhor o serviço público de educação que lhe está confiado.”<sup>1</sup>*

Tendo em conta o diagnóstico efectuado pela Equipa de Avaliação Externa (Julho, 2006) de que resultou a identificação dos pontos fortes e fracos do Agrupamento, os seus órgãos de gestão decidiram implementar, de imediato, medidas que visassem a alteração de algumas das debilidades e potenciassesem os seus pontos fortes, a salientar:

---

<sup>1</sup> Lemos, Jorge e Conceição, José Manuel (2001). *Currículo e Autonomia*. Porto: Porto Editora.

- Criação de um grupo de trabalho que constitui o Observatório de Qualidade;
- Elaboração e aplicação interna de instrumentos de avaliação (inquéritos), para determinar o grau de satisfação do serviço prestado a todos os elementos da Comunidade Escolar;
- Reformulação do Projecto Educativo do Agrupamento, do Projecto Curricular e do Regulamento Interno que se encontram em fase de conclusão, aguardando este Contrato de Autonomia para serem concluídos em articulação.

De salientar ainda que, neste ano lectivo, a Escola se encontra inserida em diversos Planos e Projectos de âmbito nacional, nomeadamente:

- Plano Nacional de Leitura (com todas as escolas inscritas)
- Projecto de Educação para a Saúde
- Plano da Acção para a Matemática
- Programa de Formação Contínua da Matemática - docentes do 1º ciclo
- Projecto de Actividades para a “Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis”
- Rede de Bibliotecas Escolares/ Centro de Recursos ( RBE)
- THEKA (Fundação Calouste Gulbenkian)
- Projecto “ Pense Indústria”

Esta aposta na participação em projectos de âmbito nacional para a melhoria da qualidade educativa corresponde à iniciativa e à disponibilidade da maioria dos docentes, que procuram melhorar as aprendizagens e os resultados dos seus alunos, buscando sempre soluções inovadoras.

Importa, agora, agilizar processos e criar sinergias a fim de motivar toda a Comunidade Escolar para uma mudança de estratégias que conduzam à efectiva alteração das debilidades do agrupamento com vista à obtenção de melhores resultados escolares, consolidando os princípios de solidariedade e da diversidade.

Com a celebração do presente Contrato, pretende-se, assim, criar condições que facilitem a manutenção e o reforço dos pontos fortes referidos e a natural superação dos pontos fracos, dando uma contribuição fundamental para a melhoria dos resultados concelhios e nacionais.

## **CONTRATO DE AUTONOMIA**

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº 43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, e o Agrupamento de Escolas de Nery Capucho celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se regerá pelas cláusulas dos artigos seguintes:

### **Artigo 1º**

#### **Objectivos gerais**

Os objectivos do contrato são:

1. Prestar um serviço público de qualidade.
2. Promover a eficácia da organização escolar com vista à excelência.
3. Melhorar os resultados da Escola.
4. Garantir a equidade de oportunidades.
5. Adequar a unidade escolar às necessidades dos alunos e suas famílias.
6. Promover a educação para a cidadania.
7. Fomentar a valorização da cultura artística, científica e tecnológica.
8. Desenvolver o espírito de inovação, experimentação e criatividade
9. Alargar e aprofundar a participação activa da comunidade educativa.
10. Perspectivar o futuro da Escola.

### **Artigo 2º**

#### **Objectivos operacionais**

Os objectivos operacionais são:

1. Atingir a taxa de abandono de 0%.
2. Aumentar a taxa global de sucesso escolar para 95%.
3. Sistematizar o controlo dos resultados escolares.
4. Precisar os instrumentos de avaliação das aprendizagens e da Escola, adequando-os aos diferentes níveis de ensino e diferentes sectores.
5. Desenvolver mecanismos que permitam detectar atempadamente precocidades, dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades do aluno, com vista a promover a melhor orientação e encaminhamento.
6. Dinamizar projectos conjuntos que concretizem a inter, a multi e a transdisciplinaridade.

7. Fomentar a partilha de experiências formais e informais, de modo a reduzir constrangimentos físicos / geográficos da Escola.
8. Garantir que cada estabelecimento de ensino tenha os recursos essenciais ao bom funcionamento dos serviços educativos
9. Garantir as condições de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação em todos os estabelecimentos de ensino.
10. Assegurar que os alunos realizem todo o seu percurso escolar no Agrupamento.

### **Artigo 3º**

#### **Competências reconhecidas à Escola**

Com o presente contrato, o Ministério da Educação reconhece à Escola as seguintes competências para o seu desenvolvimento estratégico:

##### ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Definir o calendário escolar no início do ano garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano lectivo.
2. Decidir quanto à pertinência da interrupção das actividades lectivas para realizar reuniões ou acções de formação que não possam decorrer em horário lectivo, salvaguardando a guarda dos alunos.
3. Adequar o número de alunos por turma, de acordo com as suas competências e necessidades, implicando esse processo a definição clara dos objectivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, a efectuar pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.
4. Adequar a rede escolar do agrupamento ao princípio da estabilidade das medidas educativas implementadas, permitindo a continuidade do percurso escolar dos alunos.
5. Definir a distribuição da actividade lectiva dos elementos da Direcção Executiva de acordo com o estipulado em Regulamento Interno.

##### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1. Organizar modelos alternativos de agrupamento de alunos, implicando esse processo a definição clara dos objectivos a atingir, a afectação de recursos adequada e a prestação anual de contas.
2. Homologar a constituição de turmas ouvido o Conselho Pedagógico.
3. Planificar e gerir formas de diversificação curricular, visando a progressiva qualificação dos alunos.

4. Autorizar o desdobramento das turmas de acordo com o projecto curricular de escola/turma, para realização de trabalho experimental com vista ao sucesso educativo.

#### RECURSOS HUMANOS

1. Gerir a elaboração dos horários e assiduidade dos recursos humanos.
2. Seleccionar e contratar o pessoal docente necessário para suprir as necessidades supervenientes, após o concurso de colocação de professores de Quadros de Escola e de Quadros de Zona Pedagógica.
3. Estabelecer parcerias com outras escolas para a gestão conjunta de pessoal docente e não docente e/ou utilizar a troca de pessoal entre escolas, com o acordo dos próprios e dos órgãos de gestão das escolas envolvidas, devendo o acordado ser comunicado à DGRHE.
4. Contratar técnicos especializados para o desenvolvimento de projectos ou assistência e manutenção do equipamento informático.
5. Afectar docentes de acordo com os Projectos Educativo e/ou Curricular da Escola.

#### GESTÃO ESTRATÉGICA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. Reestruturar os espaços físicos da escola sede.
2. Modernizar os equipamentos de acordo com as novas necessidades de ensino/aprendizagem.
3. Utilizar o remanescente do orçamento de estado, resultante de uma melhor gestão dos recursos financeiros.
4. Gerir o crédito horário global, podendo convertê-lo em equivalente financeiro.

### **Artigo 4º**

#### **Compromissos da Escola**

Com vista a cumprir os objectivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a Escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Cumprir o serviço público de educação.
2. Cumprir e fazer cumprir os princípios e disposições do presente contrato.
3. Manter com o Ministério da Educação um relacionamento institucional directo e colaborante.
4. Manter com a Autarquia um diálogo permanente e construtivo com vista à celebração de protocolos e de parceria efectiva.
5. Manter uma atitude vigilante face aos problemas sociais que atingem os alunos.

6. Alargar a cultura de avaliação a toda a comunidade escolar enquanto meio para melhorar a qualidade da Escola.
7. Implementar acções que promovam o envolvimento da família, Pais/Encarregados de Educação e Associações de Pais na resolução dos problemas e na promoção do sucesso escolar.
8. Desenvolver um espírito de cooperação entre os docentes, com vista à obtenção dos melhores resultados dos seus alunos.
9. Definir objectivos de melhoria e de qualidade, com uma avaliação objectiva aos resultados e competências pessoais e sociais obtidas pelos alunos.
10. Manter a níveis residuais os problemas relacionados com a insegurança, a violência e a indisciplina.
11. Contribuir para que os elementos da comunidade educativa se conheçam melhor uns aos outros e a si mesmos.
12. Educar para a necessidade de comportamentos colectivos adequados em termos de saúde e segurança.
13. Realizar anualmente a auto-avaliação com divulgação, no site da escola, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.

#### **Artigo 5º**

##### **Compromissos do Ministério da Educação**

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato, nos limites do aumento de encargos previsto no presente artigo.
2. Manter com a Escola um relacionamento institucional directo e colaborante.
3. Reforçar o crédito horário em 22 horas com vista ao cumprimento dos objectivos deste Contrato.
4. Autorizar a transferência dos ganhos de eficiência decorrentes de uma melhor gestão dos recursos financeiros.
5. A Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a calendarizar a intervenção para a modernização da escola de forma a concretizar os objectivos propostos.

#### **Artigo 6º**

##### **Duração do Contrato**

- 1 - O presente contrato vigorará até ao termo do ano lectivo de 2010/2011.

2 - O presente contrato poderá ser revisto e alterado a todo o tempo, por iniciativa de qualquer de uma das partes, desde que as alterações propostas mereçam a aprovação dos dois outorgantes.

3 - No ano lectivo de 2010/2011, durante o mês de Junho, a Escola comunicará formalmente ao Ministério da Educação se está interessada na prorrogação do presente Contrato e em que termos, anexando para o efeito, sendo o caso, a competente proposta, que dirigirá em carta registada com aviso de recepção ao Director Regional de Educação do Centro.

4 - Nos sessenta dias subsequentes à recepção da comunicação e proposta referidas no número anterior, o Ministério da Educação, tendo em conta os resultados da avaliação externa entretanto avaliada, apreciará a proposta e comunicará formalmente à Escola os resultados dessa apreciação, estabelecendo imediatamente, sendo o caso, os contactos necessários com vista à celebração de um novo Contrato de Autonomia.

5 - Até à celebração de um novo Contrato, manter-se-á em vigor o presente, com as alterações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas nos termos do nº2 do presente artigo.

### **Artigo 7º**

#### **Acompanhamento e monitorização**

1. A Escola e o Ministério da Educação constituem uma estrutura permanente, designada Comissão de Acompanhamento, que terá as seguintes competências:
  - a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo.
  - b) Monitorizar o processo de auto-avaliação da escola.
  - c) Propor os ajustamentos considerados pertinentes
  - d) Elaborar um relatório de aferição de resultados.
  - e) Divulgar os resultados obtidos.
2. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição:
  - a) Dois representantes da Escola, propostos pela Direcção Executiva e ratificados em Assembleia de Escola.
  - b) Um representante da Direcção Regional de Educação do Centro.
  - c) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da educação, a nomear pelo Ministério.
  - d) Um elemento indicado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação.
  - e) Um elemento exterior à escola indicado pelo Conselho Municipal de Educação.
3. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento será convocada pelo representante da Direcção Regional de Educação.
4. Na primeira reunião de trabalho, a Comissão elaborará o seu Regimento.

**Artigo 8º**  
**Casos omissos**

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

**Artigo 9º**  
**Cláusula compromissória**

Quaisquer litígios respeitantes ao contrato de autonomia devem ser submetidos pelas partes à arbitragem nos termos da lei, com designação como árbitro de qualquer dos elementos da Comissão de Acompanhamento a nível nacional, a constituir por despacho do Ministro da Educação.

Assinaturas

O/A Director(a) Regional de Educação

O/A Presidente da  
Assembleia de Escola

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O/A Presidente do Conselho Executivo

\_\_\_\_\_

Homologo

\_\_\_\_\_

(Ministra da Educação)